

RECOMENDAÇÕES DO 1º ENCONTRO DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS DA CPLP

Guiné-Bissau, 17 a 19 de Março de 2006

Os participantes no 1º Encontro das Rádios Comunitárias da CPLP,

Constataam:

- a) Apesar da diversidade de contextos políticos, existe uma enorme preocupação da sociedade civil dos países da CPLP em promover o exercício das rádios comunitárias para o reforço da democracia participativa.
- b) Não obstante a existência da garantia da liberdade de expressão em alguns dos países da CPLP, certos comportamentos resultantes dos regimes políticos centralizados continuam a dificultar o normal funcionamento das rádios comunitárias.
- c) Pelo papel que tem vindo assumir na facilitação de acesso à informação, educação e sensibilização das comunidades, as rádios comunitárias contribuem para o reforço da cidadania.
- d) As rádios comunitárias têm contribuído para um maior protagonismo e afirmação dos jovens e das mulheres na tomada de decisões nas comunidades, alterando as correlações de forças.
- e) As rádios comunitárias têm permitido a criação de espaços de debate e de confrontação de ideias entre os diferentes grupos sociais, políticos e económicos, com visões e interesses diferentes, tendo em conta a falta local de instâncias democráticas.
- f) Com o surgimento das rádios comunitárias tem-se vindo a romper o monopólio do Estado a nível da comunicação social, o que tem permitido maior pluralidade da informação.
- g) O fraco poder económico das populações (pobreza extrema) tem constituído um dos principais entraves para a sustentabilidade das rádios comunitárias.
- h) A rádio comunitária é uma organização sem fins lucrativos, mas que pode gerar receitas para reinvestir no seu funcionamento.
- i) Os países que têm legislação sobre rádios comunitárias consagram o pluralismo da informação e valorização dos aspectos culturais,

Recomendam:

1. As rádios comunitárias devem adaptar os seus serviços às necessidades das suas comunidades, para que estas as reconheçam como a sua pertença.
2. A rádio comunitária deve ser uma rádio gerida pela comunidade e para a comunidade.
3. Incrementar acções que visem levar os Governos a reconhecer o serviço publico prestado pelas rádios comunitárias.
4. Deve ser elaborada uma legislação que garanta o exercício das rádios comunitárias e a protecção dos radialistas no exercício das suas funções, onde estas conquistas ainda não foram alcançadas.
5. A necessidade de todas as informações prestadas pelas rádios comunitárias serem isentas e fidedignas.
6. Levar as rádios comunitárias a articularem-se também em redes mais amplas para a difusão das suas emissões.
7. As experiências da Guiné-Bissau e do Brasil, pela importância que têm nos países da CPLP, devem ser documentadas e divulgadas para os outros países de língua oficial portuguesa.
8. As rádios comunitárias devem ter um rosto próprio, uma linha editorial coerente com a sua missão de servir a comunidade, dentro do principio da democratização da palavra e da gestão democrática da sociedade.
9. Os radialistas afectos às rádios comunitárias devem estar ao serviço da colectividade e não de interesses individuais ou de grupos.
10. A apropriação das rádios comunitárias pela comunidade deve ser entendida como um processo gradual e longo, dependendo do contexto e das dinâmicas organizativas empreendidas pelas próprias comunidades.
11. As rádios comunitárias devem diversificar parcerias para evitar o monopólio de um patrocinador, para favorecer o pluralismo de informação.
12. A necessidade de haver maior equilíbrio de género desde o recrutamento de radialistas, programação e gestão das próprias Rádios.

- 13.** A sustentabilidade das rádios comunitárias deve ser vista em três vertentes: financeira, de recursos humanos e de equipamentos.
- 14.** Para a sustentabilidade financeira deve-se ampliar a capacidade de captação de fundos, diversificando as fontes de financiamento e melhorando o modelo de gestão financeira e organizacional.
- 15.** Para a sustentabilidade dos recursos humanos, o processo de recrutamento dos radialistas deve privilegiar o potencial local existente (jovens), pelo facto destes conhecerem melhor a realidade da comunidade e também exigir uma formação contínua e especializada nas suas regiões.
- 16.** A escolha de equipamentos das rádios comunitárias é determinante para a sua sustentabilidade. Por isso, todo o equipamento deve ser adaptado às condições do meio (temperatura, humidade e poeira) e adequado à realidade de cada Rádio.
- 17.** A inexistência de uma legislação sobre as rádios comunitárias, em alguns países da CPLP, favorece a multiplicação das mesmas mas, por outro lado, torna-as vulneráveis por estarem desprotegidas pela lei.

Bissau, 19 de Março de 2006